

TC 033.946/2011-6

Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Dívidas** do Senhor JOSÉ RODRIGUES CARVALHO JÚNIOR do Acórdão nº 2199/2013 - TCU – 2ª Câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 23/04/2013.

Tendo em vista que a presente Secex mandou a primeira notificação para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo “não existe o número indicado”, do mesmo modo que não há outro endereço disponível para reenvio, proponho que a notificação do *decisium* citado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA em 29 de Julho de 2013

Victor Pereira Gomes Franco
VICTOR PEREIRA GOMES FRANCO
Estagiário de Direito

DESPACHO

De acordo.


ANTÔNIO FRÂNÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário